

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018

### MENOR VALOR POR LOTE

### PROCESSO Nº 3644/2018

#### 1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.477 de 11/07/2018, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.478 de 11/07/2018, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 14 (quatorze) de novembro de 2.018**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

#### 2- DO OBJETO:

**2.1.** Constitui objeto desta licitação **registro de preços para aquisição de Insumos odontológicos** - de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO II), atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

**2.2.** Os proponentes deverão apresentar cotação POR LOTE, com proposta de preço com 02 (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do Anexo III, eventuais propostas contendo mais que 02 (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

#### 3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas correrão à conta da dotação orçamentária.



**10.02 - Executivo**

**01.02.15 – Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.2043– Manutenção e Atendimento da Saúde**

**300 – 3.3.90.30.10- Material de consumo – Material Odontológico**

**10.02 - Executivo**

**01.02.15 – Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.2045– PAB- Programa Atenção básica e Variável**

**307 – 3.3.90.30.10- Material de consumo – Material Odontológico**

**10.02 - Executivo**

**01.02.15 – Secretaria de Saúde**

**10.301.0340.2067– Incremento PAB**

**441 – 3.3.90.30.10- Material LDE consumo – Material Odontológico**

**3.2.** O valor estimado total é de **R\$ 461.895,36** (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais, e trinta e seis centavos).

#### **4. DOS ANEXOS**

**4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

**4.1.1.** ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

**4.1.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

**4.1.3.** ANEXO III - Proposta de Preços;

**4.1.4.** ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

**4.1.5.** ANEXO V – Minutado Contrato;

**4.1.6.** ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

**4.1.7.** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

**4.1.8.** Anexo VIII- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

**4.1.9.** ANEXO IX – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**4.1.10.** ANEXO X – Modelo de Credenciamento;

**4.1.11.** ANEXO XI - Folha De Dados Para Elaboração De Contrato

#### **5. PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

**5.2.** Não será permitida a participação:

**5.2.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;



- 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;
- 5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal;
- 5.2.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

### 6.1.1. Quanto aos representantes:

- a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;
- c) o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) o licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;



f) será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

**6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido neste edital (ANEXO VIII), o qual deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IX** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:**

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do Anexo VII, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**6.1.5. Declaração de não impedimento**

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93 Anexo X, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo esta se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

**7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Razão Social do Proponente:**  
**Envelope nº 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial 110/2018**  
**Processo nº 3644/2018**

**Razão Social do Proponente:**

**Envelope nº 2 – Habilitação**

**Pregão Presencial 110/2018**

**Processo nº 3644/2018**

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

7.6. O **ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

7.7. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.7.1. Razão social, endereço e CNPJ;

7.7.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

7.7.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

7.7.4. Preços unitários e totais por itens (em algarismos e por extenso), em moeda corrente nacional (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) em algarismo. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, Insumos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

**7.7.5.** A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br) ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou PEN DRIVE na extensão **XML**, que serão retidos pela administração.

**7.7.6.** O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

**7.7.7.** No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as 02 (duas) primeiras e desprezadas as demais.

**7.7.8.** Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

**7.7.9.** Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

**7.7.10.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

**7.7.11.** Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

**7.7.12.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**7.7.13.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**7.7.14.** O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**. As propostas com prazos inferiores ao estipulado poderão ser automaticamente **DECLASSIFICADAS**.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;



**d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

**e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.2** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

**d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

**e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

**f)** certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

**h)** fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.

**8.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, data de validade dos documentos, será assegurado o prazo de CINCO dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

**8.2.2** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública;

**8.2.3** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento;

**8.3.2** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

**8.3.2.1.** Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembléia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

**8.3.2.2.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**8.3.2.3.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

**8.3.3** O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.



**8.3.4.** As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

**8.3.5.** O balanço Patrimonial e demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

#### **8.4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **9. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1.** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

#### **9.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):**

**9.2.1.** Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.

c) de preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

d) não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

9.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

### 9.3. **Dos lances verbais:**

9.3.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

9.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### 9.4. **Do julgamento:**

9.4.1. O julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.4.2.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.4.2.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.4.2.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.4.2.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.4.2.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.4.2.6. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

9.4.2.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.4.2.8. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

9.4.2.9. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

9.4.2.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

9.4.2.11. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Licitação desta **PREFEITURA**.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

**10.7.** Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

**10.7.1.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.8.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.9.** As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, e dirigidos ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

O objeto deste Pregão será contratado com a proponente adjudicatária e formalizado por meio de Contrato. Não sendo atendida o contrato pela primeira classificada, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s).

## **12. DA REVISÃO DOS PREÇOS**

**12.1.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

**12.1.1.** Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

## **13. DO CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

**13.1.1.** Descumprir as condições do Contrato;

**13.1.2.** Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**13.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**13.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**13.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

#### **14. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES**

**14.1.** As contratações decorrentes do Contrato, serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO V).

**14.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

**14.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 14.2.

**14.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**14.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)**

**15.1.** Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

**15.1.1.** Assinar o Contrato;

**15.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e do Contrato;

**15.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

**15.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

**15.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**15.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

**15.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

**15.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

**16.1.** Compete à **PREFEITURA**:

**16.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Contrato;

**16.1.2.** Gerenciar o Contrato, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**16.1.3.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços;

**16.1.4.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

**16.1.5.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);

## **17. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**17.1.** A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do Contrato e Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

**17.2.** Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de 05 (cinco) dias.

**17.3.** A entrega do objeto licitado deverá ser feita a SECRETARIA DE SAÚDE, mediante a anterior apresentação do Contrato.

**17.4.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito o a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**.

## **18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias após liberação de Nota fiscal eletrônica, e conferência pelo Departamento Requisitante.

**18.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

**18.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

**18.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota

Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**18.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato ou Ata de Registro de Preço, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

**18.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**18.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

**18.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**18.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **19. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**19.1** A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## **20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar o Contrato ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

**20.1.1.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**20.1.2.** Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

**20.2.** O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

**20.2.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**20.2.2.** Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

**20.2.2.1.** 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

**20.2.2.2.** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

**20.2.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contratos, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 20.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

**20.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**20.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**20.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**20.4.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**20.5.** A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**20.5.1.** Retardarem a execução do pregão;

**20.5.2.** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**20.5.3.** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**20.6.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

**20.7.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

## **21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.





**22.2.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**22.3.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

**22.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**22.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **23. ESCLARECIMENTOS**

**23.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13830-000, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

**23.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

**23.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

**23.4.** A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 08h00 às 16h30 de Segunda a Sexta-Feira, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, bem como, poderá ser feito download, gratuitamente, no site <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>.

Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito

**ANEXO I**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

(se pela internet enviar pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br))

PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2018 PROCESSO nº 3644/2018

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

- Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

- Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome:

---

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: [licitacao@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:licitacao@pmsaposse.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Lote 01**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
5	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL N° 301 U confeccionado em aço inox tio AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com polimento perfeito, livre de rebarbas. Autolavável.	Unidade	10
6	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL N° 303 confeccionado em aço inox tio AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com polimento perfeito, livre de rebarbas. Autolavável	Unidade	10
7	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL N°302 confeccionado em aço inox tio AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com polimento perfeito, livre de rebarbas. Autolavável.	Unidade	10
8	ALAVANCA ODONTOLOGICA HEIDBRINK N°1 confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação autolavável	Unidade	10
9	ALAVANCA ODONTOLOGICA HEIDBRINK N°3 confeccionado em aço inox tio AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com polimento perfeito, livre de rebarbas. autolavável	Unidade	10
10	ALAVANCA ODONTOLOGICA HEIDBRINKN° 2 Confeccionado em aço inox tipo AISI 420: cabo grosso ,oitavado para apoio de polegar e indicador; com polimento perfeito, livre de rebarbas. autolavável.	Unidade	10
44	BRUNIDOR N° 29 PARA AMALGAMA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420: CABO OITAVADO COM RANHURA PARA APOIO DIGITAL;COM POLIMENTO PERFEITO,LIVRE DE REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA	Unidade	30
45	BRUNIDOR N°33 PARA AMÁLGAMA Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; Cabo oitavado com ranhuras para apoio digital, polimento perfeito, autolavável e registrado ANVISA.	Unidade	30
46	CABOS DE BISTURI N°3,EM AÇO INOXIDÁVEL.AUTOCLAVÁVEL.REGISTRO ANVISA	Unidade	30
62	Escavador duplo p/ dentina n.14 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo oitavado com ranhuras p/ apoio digital; com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autolavável com registro no Ministério da Saúde	Unidade	20
63	Escavador duplo p/dentina n.18 confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo oitavado com ranhuras p/ apoio digital; com polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autolavável com registro no Ministério da Saúde	Unidade	20
66	Espelho bucal plano n° 05: confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável superfície espelhada; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalados individualmente; constando externamente marca e procedencia de fabricação	Unidade	300
80	FORCEPS DENTAL ADULTO N°16 FORCEPS DENTAL ADULTO N .16-confecciondo em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autolavável	Unidade	20
81	FORCEPS DENTAL INFANTIL N° 18 D confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. autolavável	Unidade	10
82	FORCEPS DENTAL INFANTIL N° 2 confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função polimento perfeito, livre	Unidade	10

	de rebarbas. autolavável		
83	FORCEPS INFANTIL N. 05 FORCEPS DENTAL INFANTIL Nº5; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO AISI 420; COM ENCAIXE AMERICANO; CABO COM RANHURA PARA APOIO DIGITAL; PONTA ATIVA PERFEITAMENTE E DELINEADA PARA A FUNÇÃO; POLIMENTO PERFEITO, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO ANVISA.	Unidade	10

**Lote 02**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
48	CANULA DE ASPIRAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, PARA ASPIRAÇÕES, EMBALAGEM COM 01 UNID.	Unidade	40
50	CLIPS PARA RADIOLOGIA- Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, tamanho: 8 c	Unidade	25
54	CUBA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CUBA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	Unidade	10
58	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 confeccionado em aço inox tipo AISI 420: cabo grosso, oitavado para apoio de polegar e indicador; com polimento perfeito, livre de rebarbas. Autolavável.	Unidade	20
119	Pinça clínica n.317 Pinça clínica nº317: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo com ranhuras p/ apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autolavável com registro no Ministério da Saúde	Unidade	50
120	PINÇA DENTE DE RATO CURVA Pinça dente de rato nº14: confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo com ranhuras p/ apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autolavável com registro no Ministério da Saúde	Unidade	40
121	PINÇA DENTE DE RATO RETA 14 cm, confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. autolavável	Unidade	40
124	PONTA DE ASPIRAÇÃO PONTA DE ASPIRAÇÃO (agulha com bisel), 2,00 MM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	40
125	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA DABI ATLANTE PROFI NEO	Unidade	10
126	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA GNATUS JET SONIC	Unidade	10
127	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL marca KAVO SONIC BORDEN 2000N	Unidade	10
128	PONTA ULTRASSONICA UNIVERSAL MARCA KONDETECH SCARLER JET	Unidade	10
129	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM confeccionado em aço inox tipo AISI 420; com encaixe americano; cabo com ranhura para apoio digital; ponta ativa perfeitamente delineada para a função; polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Autolavável	Unidade	40
151	TESOURA IRIS CURVA	Unidade	70
152	TESOURA IRIS RETA	Unidade	70

**Lote 03**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
18	BROCA CARBIDE CILINDRICA N.57 BROCAS CARBIDE CILINDRICA Nº 57 ALTA ROTAÇÃO	Unidade	40
19	BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N. 06 BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	20
20	BROCA CARBIDE N.02 ROTAÇÃO	Unidade	40



	BROCAS CARBIDE Nº 2 ALTA ROTAÇÃO.		
21	BROCA CARBIDE N.04 ALTA ROTAÇÃO BROCAS CARBIDE Nº 4 ALTA ROTAÇÃO	Unidade	40
22	BROCA CARBIDE N.06 BROCAS CARBIDE Nº 6 BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	40
23	BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO BROCA CARBIDE N.08- BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	10
24	Broca cirúrgica haste longa 702 L Broca cirúrgica haste longa 702 L	Unidade	20
25	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ESFERICA 02	Unidade	20
26	Broca cirúrgica haste longa esférica 04 Broca cirúrgica haste longa esférica 04	Unidade	20
27	BROCA CIRURGICA HASTE LONGA ZEKRYA	Unidade	20
28	Broca diamantada A R cilíndrica 1090 Broca diamantada A R cilíndrica 1090	Unidade	20
29	broca diamantada A R cilíndrica 1092 broca diamantada A R cilíndrica 1092	Unidade	20
30	Broca Diamantada A R esférica 1012 Broca Diamantada A R esférica 1012	Unidade	20
31	Broca diamantada A R esférica 1014 Broca diamantada A R esférica 1014	Unidade	20
32	Broca diamantada A R esférica 1016 Broca diamantada A R esférica 1016	Unidade	20
33	BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20
34	BROCA DIAMANTADA CONE N. 3195F ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20
35	BROCA DIAMANTADA CONE N. 1190- ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADA CHAMA N. 3118F ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20
36	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1032 ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20
37	BROCA DIAMANTADA PERA N.3168- ALTA ROTAÇÃO BROCA DIAMANTADAPER A N. 3168 ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20
38	BROCA ENDO Z	Unidade	40
39	BROCA ESFERICA Nº 4	Unidade	40
40	BROCA ESFERICA Nº2 BAIXA ROTAÇÃO, DIAMANTADAS	Unidade	40
41	BROCA ESFERICA Nº6	Unidade	40
42	BROCAS CIRURGICAS HASTE LONGA 701L	Unidade	20
43	BROCAS DIAMANTADA CONICA INVERTIDA 1031 ALTA ROTAÇÃO	Unidade	20

**Lote 04**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVE Adesivo para resina fotopolimerizável. Frasco de agente de união ( 6 ml) 1 g de bisnaga e éster de ácido metacrílico-sistema adesivo dental único com 10% de sílica coloidal ( tamanho de partículas 5 mm)	Unidade	30
11	AMÁLGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO AMALGAMA EM CÁPSULA COM 01 DOSES CX/50 UNIDADES	Caixa	50
12	AMALGAMA EM CAPSULA COM 02 DOSES AMALGAMA EM CÁPSULA COM 02 DOSES CX/50 UNIDADES	Caixa	50
52	Condicionador Acido fosfórico 37% em seringa UN 60 Ácido fosfórico 37% acondicionado em seringa contendo 2,5 ml cada.	Unidade	60

115	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA COM 04 G	Bisnaga	20
130	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE em aço inox, tipo AISI 420: cabo oitavado com ranhura para apoio digital; com polimento perfeito, livre de rebarbas. Autolavável. Com registro ANVISA	Unidade	50
133	RESINA MICRO HIBRIDA COR A2 Resina Micro Híbrida Cor A2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A2	Bisnaga	40
134	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3 Resina Micro Híbrida Cor A3, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A3	Bisnaga	40
135	RESINA MICRO HIBRIDA COR A3,5 Resina Micro Híbrida COR A3,5, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A 3,5	Bisnaga	40
136	RESINA MICRO HIBRIDA COR B1 Resina Micro Híbrida cor B1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B1	Bisnaga	25
137	RESINA MICRO HIBRIDA COR B2 Resina Micro Híbrida B2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor B2	Bisnaga	25
138	RESINA MICRO HIBRIDA COR C2 Resina Micro Híbrida COR C2, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor C2	Bisnaga	10
139	RESINA MICRO HIBRIDA COR C3 Resina Micro Híbrida COR C3, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor C3	Bisnaga	10
140	RESINA MICRO HIBRIDA, RADIOPACA COR A1 Resina Micro Híbrida COR A1, radiopaca composta de vidro bário alumínio fluoretado, dióxido de silício altamente disperso e com tamanho médio das partículas de 0,7mm fotopolimerizável, indicada para restauração de dentes anteriores e posteriores na cor A1	Bisnaga	20

**Lote 05**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	ABSORVENTE SALIVAR PEQ Caixa com 50 unidades	Caixa	30
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G, DESCARTAVEL, CANULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS, ESTERILIZADAS COM RAIOS COBALTO 6 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA Caixa com 100 unidades	Caixa	100
4	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTAVEIS AGULHA GENGIVAL LONGA 30G, DESCARTAVEIS, CANULA FINA, LUBRIFICADA COM SILICONES ESPECIAIS, ESTERILIZADAS COM RAIOS GAMA COBALTO 60 E PONTAS DE PERFIL TRIBIZELADA caixa com 100 unidades.	Caixa	50
16	Avental plumbífero para paciente 0,5 mm Avental plumbífero p/ paciente, 0,50mm de chumbo, 76x60cm, com protetor de tireoide	Unidade	2
47	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL COM FENESTRA TNT 0,70X0,70M	Unidade	2000
67	EXTIRPA NERVOS Nº 25	Car	10

	pré esterilizado, comprimento de 21 mm, cartela com 10		
68	EXTIRPA NERVOS N° 30 pré esterilizado, comprimento de 21 mm, cartela com 10	Car	10
69	EXTIRPA NERVOS N°35 pré esterilizados, comprimento de 21 mm, cartela com 10	Car	10
70	EXTIRPA NERVOS N°40 Pré esterilizado, comprimento de 21 mm, cartela com 10	Car	10
71	EXTIRPA NERVOS N°45 pré esterilizados, comprimento de 21mm, cartela com 10	Car	10
72	EXTIRPA NERVOS N°50 pré esterilizados, comprimento 21 mm, cartela com 10	Car	10
74	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4 - CX 100	Caixa	30
75	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL SPEED PERIAPICAL INTRAORAL INFANTIL, TA MANHO 22X35 MM-CX com 100	Caixa	30
76	FIO DE SEDA 3-0 Fio de seda 3-0 com agulha para odontologia, embalado individualmente, esteril, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, caixa contendo 24 unidades	Caixa	100

**Lote 06**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
92	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO FLEXOFILÉ N°15A40 31MM parte ativa em ao inox cabo anatômico colorido; comprimento 31mm, primeira série, tamanho 15-40, com 5 unidades	Caixa	30
93	Lima para endodontia tipo flexofilé número 15 Lima para endodontia tipo flexofilé; parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorido; comprimento 25mm, tamanho n.15-40; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação	Caixa	30
94	Lima para endodontia tipo flexofilé número 15 a 40 Lima para endodontia tipo flexofilé; parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico colorido; comprimento 21mm, número 15 a 40; embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Caixa	30
95	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.10 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO COLORIDO; COMPRIMENTO 21 MM, N°10, PRIMEIRA SERIE, COM 06 UNIDADES	Caixa	15
96	LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K COMPRIMENTO 21 N.15 LIMA PARA ENDODONTIA TIPO K, PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATOMICO COLORIDO; COMPRIMENTO 21 MM, N°15, PRIMEIRA SERIE, COM 06 UNIDADES	Caixa	15
102	Mandril pop -on Mandril pop-on para discos de polimento	Unidade	50
103	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVÁVEL DE ELÁSTICO MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL DE ELASTICO COM TRIPLA CAMADA, COM PREGAS CLIPADAS, CLIPES NASAL, CAMADA INTERNA ABSORVE E CAMADA EXTERNA REPELE LIQUIDO Caixa com 40 pacotes contendo 50 unidades cada um.	Caixa	100
104	Matriz de aço inox 0,05 mm Matriz de aço inox 0,05mm, acondicionada em rolos (rolo de 50 cm de comprimento)	Unidade	100
105	Matriz de aço inox 0,07 mm Matriz de aço inox 0,07mm, acondicionada em rolo (rolo de 50 cm de comprimento)	Unidade	100
106	MICRO APLICADORES DESCARTAVEIS PC 30 MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS; DOBRAM-SE FACILMENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID. REGISTRO ANVISA.	Pc	30
107	Oculos protetor Oculos protetor ante embaçante curvado p/ dar visão sem distorção em todas as direções est. a frio e que permite ser usado sobre óculos normais	Unidade	20

109	PAPEL CARBONO ODONTOLOGIA Papel carbono para articulação, para oclusão, papel extra fino, bloco com 12 folhas duplas, uso odontológico	BL	50
110	Papel grau cirúrgico para esterilização 05 cmx100 mts.	RL	80
111	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 M	RL	50
112	Papel grau cirúrgico para esterilização 25 cm x100 m	RL	50
113	Papel grau cirúrgico para esterilização medindo 08 cm x100 m	RL	50
118	PEDRA DE AFIAR CURETAS PEDRAS DE AFIAR CURETAS, TIPO GOIVA 186, EMBALAGEM COM 01 UNID.	Unidade	5
122	PLACAS DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS	Unidade	30
123	POLIDOR DE RESINA POLIDOR DE RESINA: PARA BAIXA ROTAÇÃO, REGISTRADO ANVISA, KIT COM 8 UNID	Kit	10

**Lote 07**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
13	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, INSERTO DE METILPARABENO, ENVASADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E EMBOLOS SILICONIZADOS, ALOJADOS EM BLISTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA	Caixa	200
14	ANESTESICO TOPICO EM GEL COM 200MG POTES ANESTESICOS TOPICO EM GEL COM 200MG BENZOCAINA SABOR TUTI FRUTI, POTES CONTENDO 12G	Pote	50
17	Bicarbonato de sódio em pó para uso odontológico Bicarbonato de sódio em pó p/ uso odontológico, ideal p/ aparelhos de jato de bicarbonato, com umidade e granulometria controlados p/ evitar obstrução do equipamento. Embalagem c/ 15 sachês contendo 40 gramas cada	caixa	40
49	CIMENTO TEMPORARIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ENGENOL EMBALAGEM COM 20g.	Pote	50
51	Composto de hidróxido de cálcio radiopaco, cx contendo 01 tubo de pasta base 13g, 01 tubo de pasta catalisadora 11g e 01 bloco de mistura	Caixa	20
53	CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR UN 1200 CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLUOR EM TUBO PLASTICO, BISNAGA CONTENDO 90 GRAMAS	Unidade	1200
55	Cunha Interproximal Cunha Interproximal de madeira, pontas finas. Pcte com 100 unidades	Pt	40
56	DAPPEN EM PLASTICO	Unidade	30
57	DAPPEN EM VIDRO	Unidade	20
59	Desincrostante Desincrostante RIO 3, pó detergente de uso médico hospitalar, ortofosfato, tris sódico, nonil fenoletoxilar 9,5 OE, pacote de 1kg	Pt	50
60	Dessensibilizante com KF 0,2% Dessensibilizante com KF 0,2% em gel ou líquido, com ação neural do nitrato de potássio 5% e fluoreto de sódio 0,2% frasco com 10 ml.	Frasco	40
61	DISCO LIXA PARA POLIMENTO SISTEMA POP -ON DISCO LIXA PARA POLIMENTO SISTEMA POP-ON: SERIE LARANJA escura, KIT COM 120 UNIDADES SORTIDAS. REGISTRO ANVISA.	Kit	20
64	ESCOVA DE ROBINSON PEQUENA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ANGULO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	Unidade	250
65	ESCOVA DENTAL INFANTIL CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA E ARRE DONDADAS, EMBALADAS UMA A UMA, CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	Unidade	1200
73	Ficha clínica para atendimento emergencial, unidade de bloco c/100 folhas.	Bloco	500
77	Fio dental Fio dental. Rolo contendo 100 metros	Rolo	1200
78	FIXADOR PARA RAIOS X ODONTO	Unidade	50



	Fixador para revelação de raio X Odontológico solução em uso manual contém 475 ml		
79	Fluor tópico gel Fluor tópico gel tixotropico (fluoreto fosfato acidulado a 1.23% íons fluor) tutti frutti ou sem sabor, frasco com 200ml	Frasco	50
84	Formocresol Formocresol - composto de formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina e veiculo hidro alcoólico QSP, frasco contendo 100ml	Frasco	20
85	Hemostático de fibrina Hemostático de fibrina bovina sobre formula cubica esterilizado por oxido de etileno, cartelas contendo 10 unid. Embaladas individualmente e acondicionadas em cx contendo 40 unid.	Caixa	15
86	Hemostático solução Hemostático solução frasco de 10 ml	Frasco	10
87	Hidróxido de cálcio PA pó Hidróxido de cálcio PA pó, pote de 10 gramas	Pote	20
88	Iodofórmio com 10 gramas (frasco)	Frasco	20
89	Ionômero de vidro Ionômero de vidro p/ restauração - cx contendo 01 frasco de pó 10g cor A3, 01 frasco de liquido 08 g e um medidor de pó, bloco de papel p/ manipulação e instruções p/ uso	Caixa	100
90	IRM PO/ LIQUIDO IRM (INTERMEDIATE RESTORATIVE MATERIAL), CONTENDO: 01 FRASCO DE PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA COR MARFIM, COM 38GR.,1 VIDRO DE LIQUIDO COMPOSTO DE EUGENOL E ÁCIDO ACÉTICO COM 15ML, CONTA GOTAS E UMA COLHER DE MEDIDA PARA PÓ.	Frasco	40
91	KIT CIMENTO ENDODONTICO COM PÓ Protóxido de zinco DE resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário, borato de sódio anidro e liquido: eugenol, apresentação: caixa pó 12 g e liquido 10 ml.	Caixa	10
97	LIQUIDO DE DAKIM, FRASCO COM 1000 ML LIQUIDO DE DAKIM, (HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%) FRASCO COM 1000 ML	Frasco	150
98	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX TAM G LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX G CX 100 UNIDADES	Caixa	100
99	Luva Procedimento em látex tamanho EXP Luva Procedimento em látex tamanho EXP. Cx com 100 unidades	Caixa	100
100	Luva procedimento em latex tamanho P Luva procedimento em latex tamanho P. Cx com 100 unidades	Caixa	100
101	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAM M LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX, TAM M CX/100	Caixa	100
108	Óleo mineral atóxico para alta rotação Óleo mineral atóxico, de baixa viscosidade, com elevado grau de pureza, contendo aditivos especiais que previnem oxidações e reduzem o atrito e desgaste das partes moveis, indicado p/ lubrificação de rolamentos e macais de deslizamento de instrumentos odontológicos para alta rotação, suportando tambem temperaturas de esterilização, em frasco spray,200 ml.	Frasco	15
114	Paramonoclorofenol canforado, frasco de 10 ml.	Frasco	20
116	Pasta preventiva Pasta preventiva p/ curativo alveolar antisséptico, analgésico e hemostático, contendo em sua composição iodofórmio, butoformio, eugenol, essência de menta, penghwar e excipiente QSP - pote com 12 gramas	Pote	10
117	Pasta profilatica composta de pedra Pasta profilática composta de pedra polmes carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, glicerina, aromas artificial de menta e tutti-fruti, de 90 gramas	Tu	50
131	Posicionador de filme radiografico utilizado para posicionar filme peri apical na boca, em plástico autolavável, caixa com 7 unidades	Caixa	12
132	RÉGUAS MILIMETRADA PARA ENDODONTIA RÉGUAS MILIMETRADA PARA ENDODONTIA 30 MM, EM ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL	Unidade	5
141	Revelador para raio x	Frasco	50

	Revelador para raio x odontológico, composto de hidroquinona 2%; em solução pronta para uso, processamento manual, frasco com 475ml		
142	Rolete de algodão Rolete de algodão, pacote contendo roletes de algodão para uso odontológico, registrado na ANVISA, pacote com 100 unidades	Pt	200
143	SACO PLASTICO MATÉRIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM SACO PLASTICO MATERIA PRIMA VIRGEM E ATOXICA TAM 5 X 23 CM, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE PEÇAS DE MÃO, MICROMOTORES, ETC. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. (VULGO SACOLE)	Pt	100
144	Selante fotopolimerizavel Selante fotopolimerizavel para fossulas e fissuras , bisnaga 2,5 gramas	BL	30
145	SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL SOLUÇÃO ANTISSEPSIA EXTRABUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%,FRASCO COM 1 LITRO	Frasco	80
146	SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL 01 LITRO SOLUÇÃO ANTISSEPTICO BUCAL DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ALCOOL COM SABOR, FRASCO COM 01 LITRO	Frasco	100
147	SOLUÇÃO DE MILTON(HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%) SOLUÇÃO DE MILTON,(HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0%) FRASCO DE 1000 ML	Frasco	100
148	Sugador de plástico rígido Sugador de plástico rígido: descartável estéril para cirurgia; embalados individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, pacotes c/40 unidades	Pt	50
149	Sugador descartável para saliva Sugador descartável para saliva - pacotes contendo 40 unidades	Pt	300
150	Taça de borracha para profilaxia Taça de borracha para profilaxia, montada em mandril para contra ângulo, com proteção, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	Unidade	40
153	Tira de lixa para acabamento Tira de lixa para acabamento dental e polimento, media e fina com centro neutro - caixa contendo 150 tiras	Caixa	40
154	TIRA DE LIXA PARA AMÁLGAMA em aço monoface, 0,4 mm, envelope com 12 unidades	Envelope	1
155	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO MONOFACE,04MM, ENVELOPE COM 12 UNID.	Envelope	110
156	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO CAIXA COM 100 UNID.	Unidade	100
157	TUBETES COM SOLUÇÃO DE SODA CLORADA, (HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%) CAIXA COM 30 TUBETES DE 1,8 ML.	Caixa	100
158	TUBO TESTE DE VITALIDADE TUBOS TESTE DE VITALIDADE TIPO ENDO ICE SPRAY,MENTOLADO,-50º,EMBALAGEM COM 200 ML.	Frasco	20

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**

**Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
CEP:	
Cidade:	
Telefone:	
Email:	

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de Insumos Odontológicos.

Item	LOTE Nº _					
	Descrição de cada Item	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
Indicar n. do item						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE _</b>						

**DEVERÁ SER INDICADO A MARCA DE CADA ITEM OFERTADO, NOS TERMOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_\_\_\_\_).**

**PRAZO DA PROPOSTA:**

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial 0110/2018.**

**Observações:**

**DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do representante legal



Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO nº Pregão nº 110/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3644/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

**DETENTORA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos

prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a). \_\_\_\_\_

## ANEXO V

### “MINUTA DA ATA DE REGISTRO

**CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento particular de **ATA DE REGISTRO Nº \_\_\_/2018**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal .... brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.830-000, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_.\_\_.\_\_/\_\_\_\_-\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para celebrar, nos termos das

Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 110/2018**, nos autos do **Processo Administrativo nº 3644/2018**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** conforme especificações do edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo da vigência do presente contrato se estende por um período de 12 (doze) meses, a iniciar-se em \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, encerrando-se em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, podendo o mesmo ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos, condições e limites permitidos pelo Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

**2.2.** A Contratada obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente Contrato, bem como de sua execução, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nas condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL CONTRATADO**

**3.1.** O valor total registrado deste CONTRATO é de R\$ 00,00 (escrever valor, por extenso).

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (S)**

**4.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial 0110/2018 e o preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.

**4.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, a SECRETARIA DE SAÚDE, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual o local a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender necessário pela contratante.

**4.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**5.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Contrato.

**5.2.** Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

- 6.1. Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:
- 6.2. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 6.3. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
- 6.4. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
- 6.5. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do Contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
- 6.6. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do Contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na cláusula 6.4 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.
- 6.7. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 6.8. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 6.9. As sanções previstas nestas cláusulas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 6.10. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 6.11. As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a **“CONTRATADA”**;
- 6.12. Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a **“CONTRATADA”** às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

- 7.1. A **CONTRATADA (S)** deverá efetuar a entrega do objeto a SECRETARIA DE SAÚDE no prazo de até 28 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 7.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, a SECRETARIA DE SAÚDE, entrará em contato com a **CONTRATADA (S)**, informando qual o local a ser entregue.



7.3. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **CONTRATADA (S)** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria de Saúde.

7.4. Correrão por conta da **CONTRATADA (S)** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.5. Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **CONTRATADA (S)** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6. Ocorrendo qualquer problema, a **CONTRATADA (S)** deverá comunicar imediatamente por escrito a SECRETARIA DE SAÚDE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O contrato poderá ser rescindido pela **PREFEITURA**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

8.2. O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.3. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.4. A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação à Prefeitura Municipal;

8.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;

8.6. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.7. O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;

8.8. Ficam assegurados à “**Contratante**” os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial 110/2018 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da (s) **CONTRATADA (S)**;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Contrato.





E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Contrato, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Contratada (s)**

**Gestor**

Testemunhas:

**ANEXO VI**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 00.000.000/0000-00, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial 0110/2018** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



**ANEXO VII**

**MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

REF.: **PREGÃO Nº 110/2018**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

**ANEXO VIII**

**MODELO  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL 110/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 110/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

Assinatura

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_-\_\_-\_\_/\_-\_-\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)

## ANEXO X

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal  
RG e CPF  
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)  
(RECONHECER FIRMA (S))



**ANEXO XI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018  
FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO / ATA DE REGISTRO**

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:                      BAIRRO:              CIDADE:      ESTADO:

CEP:                      FONE:                      FAX:

CNPJ:                      INSCRIÇÃO ESTADUAL:

EMAIL DA EMPRESA:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:                      NACIONALIDADE:                      PROFISSÃO:

RG. Nº.:                      CPF. Nº.:

EMAIL PESSOAL:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

---

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

**2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.**